



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TERMO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220317.001

CONTRATO Nº 20220420.007

TERMO DE CONTRATO Nº 20220420.007 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA E A EMPRESA V C CHAVES FREITAS EIRELLI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã na cidade de Presidente Dutra/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.138.366/0001-08**, neste ato representado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas, o sr. Ricardo Luis Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **V C CHAVES FREITAS EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.402.898/0001-90**, sediado(a) na rua Abílio Monteiro nº 2091, Engenho, Pedreiras - MA, CEP nº 65725-000, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Vanessa Curvina Chaves Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01482867520007 SSP/MA e CPF nº 017.882.863-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220317.001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 007/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:
0178828
6375

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01788
286375
Dados:
2022.04.20
11:32:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.				
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	3500	UNID	R\$ 0,89	R\$ 3.115,00
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	500	BLS	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	2500	UNID	R\$ 5,96	R\$ 14.900,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	500	UNID	R\$ 1,51	R\$ 755,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A, MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
73	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA . DO PACIFNTE, MFD.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	250	UNID	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00

VANESSA
CURVINA
CHAVES
-REITAS:01
788286375

Assinado de forma
digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
-REITAS:01788286
375

Dados: 2022.04.20
11:33:08 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	250	BLS	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	200	UNID	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED. 29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	1000	UNID	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED. 29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFICIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	4000	UNID	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	4000	BLS	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
91	Escala de Serviços	1000	BLS	R\$ 11,72	R\$ 11.720,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
99	HIPERDIA – CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED.	1000	BLS	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA

CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados:
2022.04.20
11:33:20 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	29X21CM, 75 GR.				
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	400	BLS	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	1000	BLS	R\$ 11,94	R\$ 11.940,00
104	Ficha do SIS Pré Natal	1000	BLS	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
105	Ficha do SISVAN	1000	BLS	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	2500	UNID	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
107	FICHA DE ACS	500	BLS	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	500	BLS	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
109	FICHA B-HAN	500	BLS	R\$ 12,29	R\$ 6.145,00
110	Receituário Azul F – 16	500	BLS	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	500	BLS	R\$ 13,72	R\$ 6.860,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	125	BLS	R\$ 13,72	R\$ 1.715,00
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
120	Receituário Carbonado	1000	BLS	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	500	BLS	R\$ 14,05	R\$ 7.025,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
124	Ficha de Estoque de Material	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375

Dados: 2022.04.20
11:33:33 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	TUBERCULOSE				
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	125	BLS	R\$ 14,05	R\$ 1.756,25
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
132	Mapa Cirúrgico	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENIASE	250	BLS	R\$ 14,05	R\$ 3.512,50
136	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas institucionais (Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	4000	UNID	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	4000	UNID	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	4000	UNID	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	2500	UNID	R\$ 11,62	R\$ 29.050,00
140	CRACHÃ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	2500	UNID	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	75	M ²	R\$ 118,30	R\$ 8.872,50
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	75	M ²	R\$ 103,30	R\$ 7.747,50
Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos					R\$ 628.324,75

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:
0178828
6375

Assinado de
forma digital
por VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01788
286375
Dados:
2022.04.20
11:33:46 -03'00'

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de forma
digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375

Dados: 2022.04.20
11:33:58 03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 13h00min . O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os serviços e materiais licitados deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 13h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.

f) Este processo refere-se à prestação de serviços, por meio de Processo de Adesão decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, do tipo menor Preço por item;

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375
Dados: 2022.04.20
11:34:09 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA- FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A Contratante se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual,

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375
Dados: 2022.04.20
11:34:20 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
 - e. cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
 - f. comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
 - g. não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra do Maranhão/MA.
 - h. substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
 - i. entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
 - j. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Maranhão.
 - k. a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

- 1) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
6375
Dados:
2022.04.20
11:34:32 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 2) Apresentar documentação falsa;
- 3) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 4) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 5) Não mantiver a proposta;
- 6) Cometer fraude fiscal;
- 7) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 70 da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:01788286
375

Dados: 2022.04.20
11:34:42 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.6. Serão publicadas na imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso 11, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VANESSA
CURVINA
CHAVES
FREITAS:01
788286375

Assinado de
forma digital por
VANESSA
CURVINA CHAVES
FREITAS:0178828
5375
Dados:
2022.04.20
11:34:53 -03'00'

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tanimã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRA TANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8 .666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8 .666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possa m ser compostos pela conciliação conforme art. 55, §2º da Lei nº 8 . 666/ 93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra, MA, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

VANESSA CURVINA CHAVES Assinado de forma digital por VANESSA
FREITAS:01788286375 CURVINA CHAVES FREITAS:01788286375
Dados: 2022.04.20 11:35:06 -03'00'

V C CHAVES FREITAS EIRELI
Vanessa Curvino Chaves Freitas
CPF nº 017.882.863-75
Proprietária da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1 Mara Welha S. da Silva

2 Samara Cristina S. de Melo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA.

CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8 .0 78, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 51.899,47 (Cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.



Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.006 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB – 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 518.112,86 (Quinhentos e dezoito mil, cento e doze reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal. Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.007 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 628.324,75 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: a partir data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: Vanessa Curvino Chaves Freitas – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 08/2022 à Ata de Registro de Preços nº 2022030801/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA. CONTRATO Nº 20220420.008 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V C CHAVES FREITAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.402.898/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Adesão de nº 008/2022 desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021